

LEI Nº 924/99 DE 25/08/99

"Dispõe sobre denominação de Avenida nesta Cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "AVENIDA OLIVO KOHL" a Avenida Central localizada no antigo Aeroporto, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS